

Referência	Estagiário (a)	Mês de referência da falta	Valor (R\$)
8500445- 23.2016.8.06.0064	GIOVAN AGOSTINHO DE ANDRADE BEZERRA	Setembro/2016	58,34
8521515- 94.2016.8.06.0000	MARIA RONALIA ALVES DE FREITAS	Setembro/2016	58,34
		Total	116,68

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 10 de fevereiro de 2017.
Desembargador Francisco Gladysson Pontes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA GABINETE DO CORREGEDOR PORTARIA Nº 07/2017

Dispõe sobre a Designação do magistrado GÚCIO CARVALHO COELHO, para, no exercício das funções de Juiz Corregedor Auxiliar, atuar no âmbito da Unidade Extrajudicial (serviços notariais e de registro).

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, combinado com o art. 14, inciso XIV, art. 15, inciso III, e art. 16, incisos I a XVII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do art. 32, parágrafo único, inciso II, e art. 33, incisos I a XV, e parágrafo único, e art. 35, incisos I até VIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que disciplina as atividades de Auditoria pertinentes às Unidades Extrajudiciais (serviços notariais e de registro), vinculadas ao Tribunal de Justiça, com competência em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ser expedido ato normativo para a formalização das atividades de auditoria da mencionada Unidade Extrajudicial, sob a supervisão de Juiz Corregedor Auxiliar;

CONSIDERANDO, ainda, a carência de comando subsidiário na ambiência da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, cuja atuação deverá ficar a cargo de Juiz Corregedor Auxiliar responsável pela respectiva área de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o magistrado **Gúcio Carvalho Coelho**, Juiz Corregedor Auxiliar, para o exercício das competências de fiscalização dos atos e serviços notariais e de registro no território cearense, afetos ao âmbito das Unidades Extrajudiciais, de que trata o referido art. 32, inciso II, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral, sem prejuízo das competências para os mesmos atos dos demais Juizes Corregedores Auxiliares;

Art. 2º. Ao magistrado supra nomeado são delegadas, também, a fiscalização e o acompanhamento das competências de Auditoria previstas no parágrafo único do art. 33, do mencionado Regimento Interno, sob o supervisionamento direto do Corregedor-Geral da Justiça;

Art. 3º. Os atos administrativos de competência da Auditoria dos Serviços Extrajudiciais, de que trata o art. 35, incisos I até V, e suas respectivas alíneas, e, ainda, incisos VI a VIII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, serão executados sob a direção e o controle imediato do respectivo Juiz Corregedor Auxiliar, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça;

Parágrafo único: Nenhuma atividade de Auditoria será realizada sem o acompanhamento e supervisionamento imediatos do aludido magistrado.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2017.

Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ